



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Resolução nº 05/2025

Súmula: Altera os §§ 1º e 2º do Artigo 32 do *Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Arapuã (Resolução 01/2015)*.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente do Legislativo promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Artigo 32, §§ 1º e 2º passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32. A promoção horizontal por antiguidade será efetuada a cada 2 (dois) anos, observado o interstício mínimo de 2 (dois) anos de padrão.

§ 1º - Por antiguidade, o servidor ocupante de provimento efetivo, fará jus à adicional no quinquênio por tempo de serviço prestado por exclusividade no regime estatutário à Câmara do Município de Arapuã.

§ 2º - Por quinquênio de efetivo exercício no cargo, será concedido ao servidor da Câmara Municipal de Arapuã um adicional correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o nível da Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional ocupado.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arapuã, 24 de junho de 2025.

ALISSON THIAGO DIAS PAULINO

Presidente